



SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Portarias	1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	6
Portarias	6
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR	7
Portarias	7
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	8
Extratos	8
Termos	9

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2021-2023

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
OUVIDORA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

CONSTANTINO GORAYEB NETO
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

ROBERSON BERTONE DE JESUS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

defensoriaRO dpe_ro @dpe_ro defensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 1203/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 19, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório e a avaliação especial do quadro efetivo de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013;

CONSIDERANDO o I Concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n.º 01, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1949.2018/DPE-RO, especialmente a entrada em exercício do servidor Marlison dos Santos Neto, ocorrida em 1.º de outubro de 2018, conforme a Portaria n.º 1432/2018-GAB/DPE, de 11 de outubro de 2018, publicada no Diário

Oficial do Estado de Rondônia n.º 192, de 14 de outubro de 2018, e o relatório final de sua avaliação de estágio probatório elaborado pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o estágio probatório do servidor MARLISON DOS SANTOS NETO, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130882, lotado na Comarca de Guajará-Mirim, declarando cumpridas as exigências previstas na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2.º DECLARAR a estabilidade do referido servidor a partir de 01.10.2021, após completados 03 (três) anos de efetivo exercício, contados a partir de 01.10.2018.

Art. 3.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2 ao servidor, com efeitos financeiros a partir de 01.10.2021, nos termos do art. 2.º da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que alterou o art. 11 da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1204/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o art. 1.º da Portaria n.º 1192/2021-GAB/DPE, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 595, de 14 de outubro de 2021.

Assim, onde se lê:

“Art. 1.º LOTAR, a contar de 13.10.2021, a estagiária de Graduação a seguir indicada.

Estagiário(a)	Especialidade	Lotação	Supervisor(a)
CAMILLE RUHAMA SOUZA SILVA	Administração	Departamento de Transporte – Comarca de Porto Velho	DANILO LIMA MONTEIRO Técnico Administrativo Matrícula n.º 300130700

leia-se:

“Art. 1.º LOTAR, a contar de 13.10.2021, a estagiária de Graduação a seguir indicada.

Estagiário(a)	Especialidade	Lotação	Supervisor(a)
CAMILLE RUHAMA SOUZA SILVA	Administração	Diretoria Administrativa – Comarca de Porto Velho	ALESSANDRO COSTA DE SOUZA Assessor Especial III Matrícula n.º 300130181

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1211/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de outubro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o gozo de férias e de folgas compensatórias pela Defensora Pública Débora Machado Aragão, Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem), nos períodos de 18.10.2021 a 27.10.2021, de 28.10.2021 a 29.10.2021 e de 03.11.2021 a 12.11.2021, conforme as Portarias n.º 687/2020-CG/DPE, de 22 de dezembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 401, de 22 de dezembro de 2020, e 567/2021-CG/DPE, de 14 de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 595, de 19 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta ISABELA MOREIRA CAMPOS, matrícula n.º 300131205, lotada na Comarca de Porto Velho, para atuar cumulativamente, em caráter de substituição, como Coordenadora do Nudem, entre os dias 18.10.2021 e 12.11.2021, correspondentes à fruição de férias e de folgas compensatórias pela titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1212/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO a Portaria n.º 1143/2021-GAB/DPE, de 1.º de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, a qual desligou 01 (uma) estagiária de Pós-Graduação em Direito que atuava na Comarca de Vilhena; CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o final de fila de aprovados, protocolado pela candidata Tainá Silveira Martins, aprovada na 6.ª cotas étnico-raciais na Comarca de Porto Velho no I Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários de Pós-Graduação da área de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocada pela Portaria n.º 1125/2021-GAB/DPE, de 30 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 586, de 30 de setembro de 2021; CONSIDERANDO a desistência da candidata Patrícia Magalhães Sales Silva, aprovada na 6.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Vilhena no I Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários de Pós-Graduação da área de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocada pela Portaria n.º 1187/2021-GAB/DPE, de 11 de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 593, de 11 de outubro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR as seguintes aprovadas no I Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários de Pós-Graduação da área de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 26 de outubro de 2021, a partir das 09h.

Candidato(a)	Col.	Comarca
SARA LUCIA DO CARMO SILVA	7.ª	Vilhena
STÉPHANE ALVES DA CRUZ	7.ª/cotas étnico-raciais	Porto Velho

Art. 2.º DETERMINAR os seguintes procedimentos em relação à apresentação de documentos e à posse, considerando a necessidade de adotar medidas sanitárias de distanciamento social em virtude da pandemia da doença Covid-19:

I – o(a) convocado(a) para a Comarca de Vilhena deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <vilhena@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela comarca e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso respectiva sede (Av. Luís Maziero, n.º 4320, Jardim América, Vilhena), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada;

II – o(a) convocado(a) para a Comarca de Porto Velho deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho), na data indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

Parágrafo único. Caso desejem solicitar fim de fila, as convocadas deverão protocolar requerimento para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original e 01 (uma) fotocópia	-
2	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (menores de 18 anos de idade)	Original e 01 (uma) fotocópia	--
3	Certificado de Reservista	Original e 01 (uma) fotocópia	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original e 02 (duas) fotocópias	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original e 02 (duas) fotocópias	-
6	RG da mãe	01 (uma) cópia	-
7	Título de Eleitor	Original e 01 (uma) fotocópia	-
8	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	02 (duas) vias	Pode ser emitida no site: http://www.tre-ro.jus.br
9	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego

10	Comprovante de residência	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	Comprovante de conclusão do curso de graduação em Direito (diploma ou equivalente), expedido por órgão oficial	Original e 01 (uma) fotocópia	--
12	Comprovante de matrícula em Pós-Graduação de nível especialização na área de Direito	Original e 01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos seguintes dispositivos editalícios: carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula para o curso e instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação
13	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
14	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
15	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
16	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
17	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
18	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Via original	-
19	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Via original	-
20	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Via original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
22	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
23	Foto 3x4	01 (uma)	-
24	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; a Diretoria de Recursos Humanos fornecerá modelo
25	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
26	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-

PORTARIA N.º 1213/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO a Portaria n.º 1095/2021-GAB/DPE, de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 583, de 27 de setembro de 2021, a qual desligou 01 (um) estagiário de Direito que atuava na Comarca de Alta Floresta do Oeste; CONSIDERANDO a desistência da candidata Daniele de Almeida Myczkowski, aprovada na 6.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Alta Floresta do Oeste no XI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocada pela Portaria n.º 1104/2021-GAB/DPE, de 28 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 584, de 28 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o final de fila de aprovados, protocolado pela candidata Antônia Daiane Ferreira Bezerra, aprovada na 1.ª colocação na especialidade de Jornalismo na Comarca de Porto Velho no XI Processo Seletivo Público para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocada pela Portaria n.º 1202/2021-GAB/DPE, de 18 de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 597, de 18 de outubro de 2021;



CONSIDERANDO a desistência da candidata Aline Araújo dos Anjos, aprovada na 2.ª colocação na especialidade de Jornalismo para a Comarca de Porto Velho no XI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no XI Processo Seletivo Público para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 26 de outubro de 2021, a partir das 09h.

Candidato(a)	Col.	Comarca	Especialidade	Processo Seletivo
ANDRÉ LUIZ DIAS DE FARIAS	7.ª	Alta Floresta do Oeste	Direito	XI
LARYSSA GIOVANA TELES DE OLIVEIRA	3.ª	Porto Velho	Jornalismo	

Art. 2.º DETERMINAR os seguintes procedimentos em relação à apresentação de documentos e à posse, considerando a necessidade de adotar medidas sanitárias de distanciamento social em virtude da pandemia da doença Covid-19:

I – o(a) convocado(a) para a Comarca de Alta Floresta do Oeste deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <altafloresta@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela comarca e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (Rua Espírito Santo, n.º 3845, Centro, Alta Floresta do Oeste), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada;

II – o(a) convocado(a) para a Comarca de Porto Velho deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho), na data indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

Parágrafo único. Caso desejem solicitar fim de fila, os convocados deverão protocolar requerimento para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original e 01 (uma) fotocópia	-
2	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Original e 01 (uma) fotocópia	Menores de 18 anos de idade
3	Certificado de Reservista	Original e 01 (uma) fotocópia	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original e 02 (duas) fotocópias	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original e 02 (duas) fotocópias	-
6	RG da mãe	01 (uma) cópia	-
7	Título de Eleitor	Original e 01 (uma) fotocópia	-
8	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	02 (duas) vias	Pode ser emitida no site: http://www.tre-ro.jus.br
9	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Comprovante de residência	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos respectivos dispositivos editalícios quanto aos requisitos mínimos para a contratação
12	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
14	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br

15	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certid-ao-de-crimes-eleitorais
16	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Via original	-
18	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Via original	-
19	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Via original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	Foto 3x4	01 (uma)	-
23	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	A Diretoria de Recursos Humanos fornecerá modelo
24	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
25	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 573/2021-CG/DPE
Porto Velho, 18 de outubro 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de alteração de férias n.º

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, Subdefensor Público-Geral, matrícula n.º 300126755, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 531/2021-CG/DPE-RO, de 27.09.2021, publicada no DOE-DPERO n.º 585, de 29.09.2021, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 1º período de 2022, transferindo-se o gozo do período de 03.01.2022 a 01.02.2022 para os interstícios de 10.01.2022 a 19.01.2022 e 18.07.2022 a 27.07.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 574/2021-CG/DPE
Porto Velho, 18 de outubro 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de alteração de férias n.º

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, Subdefensor Público-Geral, matrícula n.º 300126755, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 531/2021-CG/DPE-RO, de 27.09.2021, publicada no DOE-DPERO n.º 585, de 29.09.2021, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 2º período de 2022, transferindo-se o gozo do período de 02.02.2022 a 03.03.2022 para os interstícios de 07.11.2022 a 16.11.2022 e 07.12.2022 a 16.12.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 575/2021-CG/DPE
Porto Velho, 19 de outubro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3115/2021-e;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA, matrícula n.º 300131101, lotado no Núcleo de Machadinho do Oeste, 10 (dez) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas em 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 29 de novembro de 2021, em virtude de 5 (cinco) convocações para serviços eleitorais como monitor e treinamento específico via ZOOM, que concede 10 (dez) dias de folgas compensatórias.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Portarias

PORTARIA N.º 1210, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Remove defensores públicos e defensores públicas por ocasião do concurso de remoção aberto pelo Edital n.º 65/2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea “d”, da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 65/2021, publicado nas páginas 03 a 05 do DOEDPE-RO n.º 572, de 10 de setembro de 2021, que disponibilizou vagas para remoção, em especial os seus artigos 6º e 7º,

CONSIDERANDO o Edital n.º 65-01/2021, publicado na página 07 do DOEDPE-RO n.º 584, de 28 de setembro de 2021, onde consta lista de inscritos e inscritas para remoção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica removido, voluntariamente, para a 31ª Defensoria Pública de Porto Velho o defensor público MARCUS EDSON DE LIMA, originalmente titular da 32ª Defensoria Pública de Porto Velho.

Art. 2º. Fica removida, voluntariamente, para a 29ª Defensoria Pública de Porto Velho a defensora pública DENISE LUCI CASTANHEIRA, originalmente titular da 2ª Defensoria Pública de Ariquemes.

Art. 3º. Na forma do art. 7º do Edital de Remoção, o Corregedor-Geral publicará Portaria estabelecendo a data em que se dará a efetiva movimentação de titularidades, a qual deverá ser comunicada ao removido(a) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e não poderá se dar mais de cento e vinte dias após a publicação deste edital.

§ 1º. Até a data de movimentação definida pela Corregedoria-Geral, nos termos do *caput*, os(as) defensores(as) públicos(as) removidos(as) prosseguirão atuando em suas respectivas titularidades originárias.

§ 2º. Mediante justificativa formalizada nos autos do procedimento de remoção, o prazo de movimentação de titularidades estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado.

Art. 4º. Se a remoção importar em mudança de município do removido, o Corregedor-Geral poderá conceder até 15 (quinze) corridos dias de trânsito, obrigatoriamente gozados a partir da data de início da designação e vedado fracionamento.

Parágrafo único. O(a) interessado(a) poderá iniciar o exercício de suas novas atribuições antes de findo o período de trânsito concedido, caso em que se considerará que ele(a) voluntariamente o dispensou, sendo vedada a autorização para gozo em outra data.

Art. 5º. As disposições neste edital entram em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021/DPE-RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021/CPCL/DPE/RO
PROCESSO: 3001.0770.2020/DPE-RO e 3001.0786.2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. HANS LUCAS IMMICH portador da cédula de identidade de n.º 206.938.5595 SJTC/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.011.800-00 nomeado pelo Decreto n.º 26.094 de 19 de maio 2021.

CONTRATADA: Empresa FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 38.504.819/0001-69 com sede na Rua Bertolina Magalhães Alcooba, n. 90, Jd. Dionísio, CEP 07.935-020, São Paulo-SP, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) FREDI RODRIGO PIMENTEL, portador(a) da cédula de identidade n.º 34.716.625-8 SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob o no 362.963.358-73 de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei 8.078/1990, Lei Estadual n.º 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de computadores de alto desempenho para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de execução indireta, mediante fornecimento total, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra

1.2. Por intermédio do presente, são adquiridos, em específico, os itens 2, 3 e 4 licitados e adjudicados à Contratada, conforme especificações técnicas presentes no Termo de Referência 036/2020, anexo I, anexo a.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO RESJUTE

2.1. O valor total do presente Contrato importa em R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

2.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

3.1.1. As disposições previstas neste instrumento relativas à prestação de serviços de garantia técnica permanecem aplicáveis à CONTRATADA durante todo o período de sua duração (60 meses a contar do recebimento definitivo do objeto), sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas neste contrato em caso de descumprimento dessas obrigações.

9. CLÁUSULA NONA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

9.1. As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho n.º 03.122.2046.1026 - 102602, Fonte do Recurso: 0.630, cujo valor está devidamente reservado pela nota de pré-empenho n.º 2021PE000174 e Nota de Empenho n.º 2021NE0000220, elemento de despesa 44.90.52.35

11. CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO.

11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993

14. CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 06 de outubro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

.....
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2019/DPE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E ROSIMERE BENTELO LUIZ – LOCADOR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76803-899 - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. HANS LUCAS IMMICH portador da cédula de identidade de n.º 206.938.5595 SJTC/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.011.800-00 nomeado pelo Decreto n.º 26.094 de 19 de maio 2021, doravante designada LOCATÁRIA, e, ROSIMERE BENTELO LUIZ, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1169316-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 626.444.832-04 doravante denominado LOCADORA, celebram entre si o presente CONTRATO



DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos do art.24, X da Lei Federal nº8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.0528.2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º Prorroga-se a vigência do contrato de locação, do imóvel situado na Rua Rui Barbosa, 3505/A/B, Município de Nova Brasilândia D' Oeste, Estado de Rondônia, com área privada de 225,19m² (duzentos e vinte e cinco virgula dezenove metros quadrados), por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

§ 1º O valor global do presente contrato é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§1º A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182.218202 – Elemento de Despesa: 33.90.36.15, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Pré-empenho n.º 2021NE000574 e Nota de Empenho n.º 2021PE000187, ambas no valor de R\$ 4.354,84 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

§2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

§1º As demais cláusulas do Contrato n.º 015/2019/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N.º 015/2019/DPE, é lavrado e registrado às fls. ___ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios n.º 015/2020, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral

Termos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2017/DPE-RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2017/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade n.º 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, N. 449, Bairro Centro, CEP: 18.290-000, na cidade de Buri/São Paulo, representada neste ato por seu representante legal Sra. Patrícia Aparecida de Lima, portadora da cédula de identidade n.º 45339029 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o no 315.737.018-90, de acordo com os poderes de administração concedidos na representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente aditivo conforme o Processo Administrativo n. 3001.1112.2018/DPE-RO, na forma seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1. A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do dia 11 de outubro de 2021 a 11 de outubro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor estimado para consumo deste período importa em R\$ 210.130,04 (duzentos e dez mil, cento e trinta reais e quatro centavos).

2.2. O valor médio mensal estimado importa em R\$ 17.510,84 (dezesete mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes do presente acordo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho n.º 03.122.2046.2182, Fonte do Recurso: 0630, cujo valor está devidamente reservado pelas notas de pré-empenho n.º 2021PE000157 e 2021PE000158, Notas de Empenho n.º 2021NE000202 e 2021NE000203, elemento de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, nos valores de R\$ 46.879,18 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) e R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) para atender o exercício em curso.

3.2. As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual), serão consignadas mediante a emissão de novas notas de empenho, com base no dia do vencimento do contrato, no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIGEF.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

4.1. As demais cláusulas do Contrato n. 020/2017/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

4.2. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 020/2017/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos n.º 015/2021, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 28 de setembro de 2021.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado